

1-28-001-001-00

19 96

PODER JUDICIÁRIO

12.002/1

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Francisco Morato

Processo: 197.01.1996.000082-1/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa : R\$397,98

Valor da Alçada : R\$250,75

Data Distribuição : 07/11/1996 Hora:12:58

Data Redistribuição : 02/06/2011 Hora:12:09

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ADV: JOSE RONALDO DE O LEITE JUNIOR

OAB: 93266/SP

RDO: M H M CONSTRUTORA LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2011/002798



Francisco Morato

0082.67

98/010010
(FISCAL)

(FISCAL)

Em _____ de _____

de mil novecentos e _____

autuo neste Cartório _____

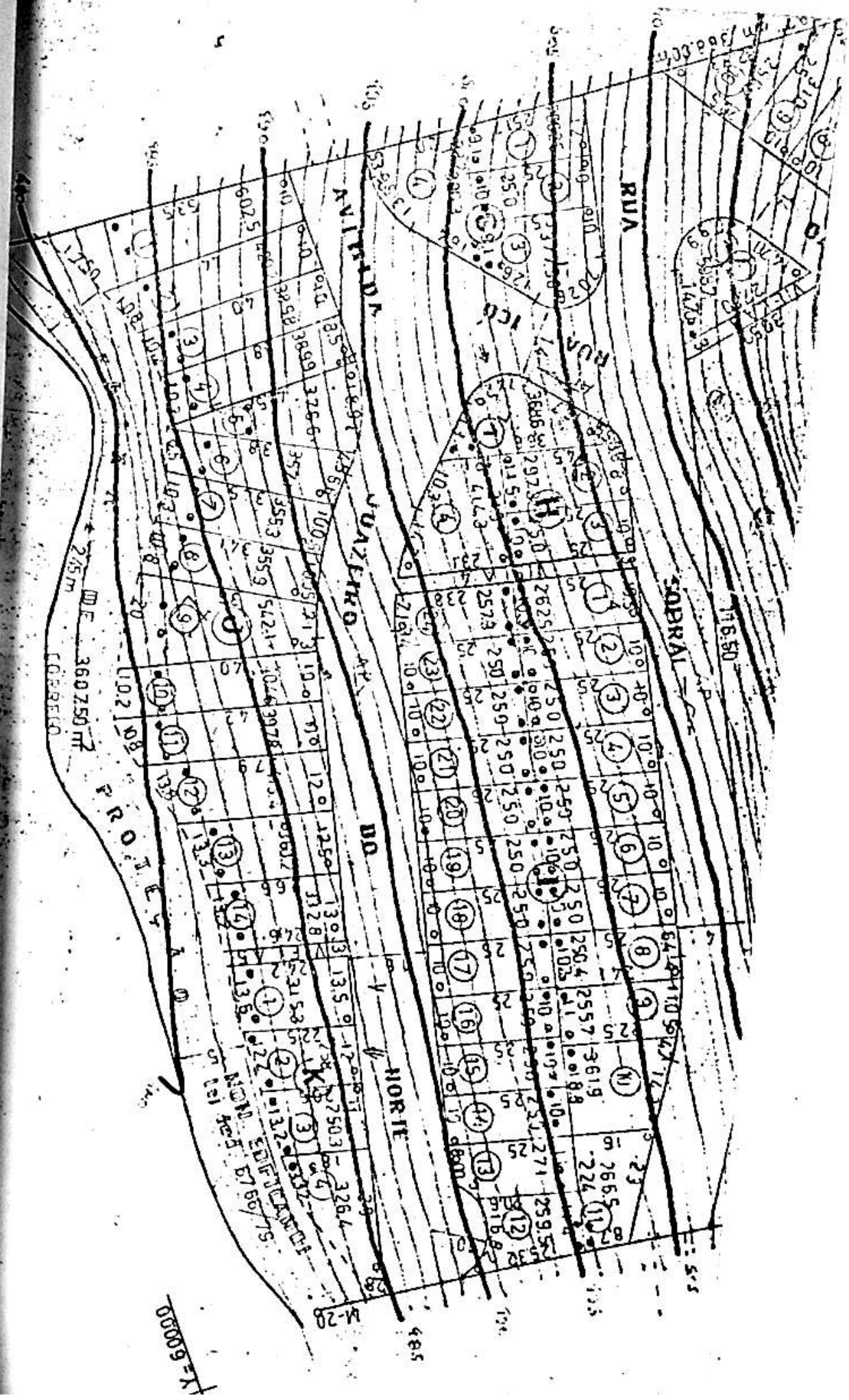
que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Esc., subscr.

REGISTRO SOB n. 2.798/11

LIVRO n. 04

FLS. 24

08



Proc

979/96

33

 CORREIOS BRASIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) ☐ DE RECEBIMENTO / DE RECEPTION ☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE M.H.M. CONSTRUTORA LTDA					
ENDERECO / ADRESSE RUA GAL. GILCÍRIO, Nº 276 - SOBRELOJA - CANT. 5. CENTRO					
CEP / CODE POSTAL 0915-190		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS SANTO ANDRÉ - SP			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Preleitura do município Francisco Morato					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. Progresso Nº 759 - centro					
CEP / CODE POSTAL 07790-000		CIDADE / LOCALITÉ Francisco morato		UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 9/ 89123877		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Francisco Morato			

75170392-3

AB = 105 x 148 mm

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos primeiros dia(s) do mês de março de 1999, nesta Comarca de FRANCO DA ROCHA, em 01 / 03 / 19 99, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, MARIA JOSÉ IANSEN a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Uª Vara DISTRITAL DE FRANCISCO MORATO e respectivo Cartório, nos autos de: EXECUÇÃO FISCAL a requerimento de: PREF. MUNIC. DE FRANCISCO MORATO contra: MMH CONSTRUTORA LTDA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora do seguinte imóvel que passo a descrever: Um terreno, situado na confluência das ruas Sobral e Icó, lote 01 da quadra H, do loteamento denominado, "RESIDENCIAL FERRÃO", em zona urbana do município e distrito do distrito e município de Francisco Morato, SP, com área de 368,60m², medindo 6,50mts, na confluência das ruas Sobral e Icó, 16,70mts de frente para a Rua Icó, 14,29mts na confluência da Rua Icó, com a Juazeiro do Norte, 13,00mts de frente para a Rua Juazeiro do Norte, e, finalmente 36,60mts, confinando com o lote 02 e 04.

O imóvel acima descrito está atualmente avaliado em R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Nomeado como depositário fiel o Sr. Antônio Benedito Pereira, RG. 4.932.011, CPF/MF, nº 564.934.108-78, com endereço à Rua Progresso nº 759, centro de Francisco Morato, SP.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO

Testemunha

Testemunha

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

48
10

JUIZO DE DIREITO DO ANEXO I DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO.

Oficial: Inaldo
Carga:

CARGA N.º 4754

L. _____ FL. _____

Processo nº 1484/2000 (carta precatória)

BAIXA 18 OUT 2000

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ DA PONTE NETO, MM. Juiz de
Direito do Anexo I de Execuções Fiscais da Comarca de Santo André, Estado de São
Paulo, na forma da Lei, etc.

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua
jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de EX. FISCAL,
CARTA. PREC. ORIUNDA DA COMARCA DE FRANCISCO DA ROCHA/SP que a (o)
PREFEITURA MUNICIPAL move contra M H M CONSTRUTORA LTDA. com
endereço a RUA GAL. GLICÉRIO, 276 - SL - CJ.05 - NESTA, e aí sendo **PROCEDA**
À INTIMAÇÃO da executada supramencionada, quanto a **PENHORA** realizada
sobre o lote "01", da quadra "H", do loteamento denominado "Residencial
Ferrão", advertindo-o de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para Interpor
EMBARGOS à penhora, tudo nos termos da petição inicial cuja cópia segue
anexa.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado
e passado nesta cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. Em 18
de agosto de 2000. Eu, _____ (PRS.), Escrevente, digitei Eu,
(Jairo Fernando Fracasso Scarpin), Diretor de Serviço, subscrevi.

JAIRO FERNANDO F. SCARPIN
DIRETOR DE SERVIÇO
POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO.

Pedro Haminele
R.G. 5.789.332

Proc. 1484/00
Exeq. Pm Francisco Morato
Exec. M HM Const. Ltda

CERTIDÃO

Certifico que dirigi-me a todos os endereços constantes no mandado, e dei fiel cumprimento, intimando o representante legal do seu inteiro teor, o qual recebeu a contra-fé e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 29/09/00


Oficial de Justiça

01 diligência(s) valor de R\$ _____.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois)

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

MATRÍCULA NÚMERO 41.944

Contribuinte N.º 1-28-021-001-00

IMÓVEL: Um terreno, situado na confluência das Ruas Sobral e Icó, lote 01 da quadra H, do loteamento denominado "Residencial Ferrão", em zona urbana do distrito e município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, com área de 368,60m², medindo 6,50m na confluência das Ruas Sobral e Icó, 16,70m de frente para a R. Icó, 14,29m na confluência da Rua Icó com a Rua Juazeiro do Norte, 13,00m de frente para a Rua Juazeiro do Norte; e, finalmente 36,60m, confinando com os lotes 02 e 04.- PROPRIETÁRIA: Ferrão Imóveis S/C. Ltda., com sede e foro na Capital d/Estado, à Rua Mauá nº 1.086, Sobreloja, inscrita no CGC/MF. sob nº 49.472.460/0001-93.- TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 02 na matrícula nº 869, e o loteamento registrado sob nº 03 na mesma matrícula, deste Registro.- Franco da Rocha, 13 de outubro de 1.987.- - - - - A Oficial Maior.: (Claudete Spera Cavalcanti).

R.18.- Franco da Rocha, 13 de outubro de 1.987.- TRANSMITENTE: A proprietária, já qualificada.- ADQUIRENTE: M.H.M. Construtora Limitada, com sede e foro na Capital d/Estado, à Avenida Benedito Andrade nº 247, Pirituba, inscrita no CGC/MF. sob nº 52.485.703-50.- TÍTULO: Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de setembro de 1.987, das notas do 2º Cartório desta cidade, Lvs 55, Fls. 29/38.- AVALOR: Cz\$. 11.000,00 (onze mil cruzados).- - - A Oficial Maior.: (Claudete Spera Cavalcanti).- - - - -

(cont.no verso)

R.2/- Franco da Rocha, 27 de maio de 2.002.- RÉ: M.H.M. CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada.- AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, com sede na Rua Progresso, nº. 759, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 46.523.072/0001-14.- TÍTULO: Penhora.- FORMA DO TÍTULO: Mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal-processo nº. 979/96, do Juízo de Direito da Única Vara Distrital de Francisco Morato, desta Comarca, assinado em 25 de junho de 2.001, pela MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. Maria Paula Teixeira Cassone.- VALOR: R\$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).- DEPOSITÁRIO: ANTONIO BENEDITO PEREIRA, brasileiro, soteleiro, funcionário público municipal, RG. nº. 6.932.011, e CIC. nº. 564.934.108-78, com endereço na Rua Progresso, nº. 759 - Centro, em Francisco Morato, deste Estado.-.....
A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).-

CERTIDÃO

Certifico o dou fe que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do Art. 13 § 1º da Lei 0.015, de 31/12/1973.
Fco. da Rocha, 27 de maio de 2002

O OFICIAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2014, foi disponibilizado na página 323 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)

Teor do ato: "Processo 0000082-67.1996.8.26.0197 Ordem: 2798/2011 Exequirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Executado: M H M CONSTRUTORA LTDA O MM. Dr. CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br" portal de leilões eletrônicos concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio do CIC Centro de Integração da Cidadania, localizado na Rua Tabatinguera, 45, Centro Francisco Morato/SP, e conduzido pelos Leiloeiros Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760, Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458 ou Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em 1ª Praça com encerramento no dia 28 de MAIO de 2014 as 13:00 horas, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da 2ª Praça no dia 17 de JUNHO de 2014 as 13:00, DATA ESTA ALTERADA PARA 23/06/2014 às 13:00 horas devido a alteração do expediente forense em decorrência da Copa do Mundo da Fifa 2014, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: Um Lote de Terreno nº 01 da quadra H, do loteamento denominado "Residencial Ferrão", com área de 368,60m², medindo 6,50m na confluência das Ruas Sobral e Icó; 16,70m de frente para a Rua Içó; 14,29m na confluência da Rua Içó com a Juazeiro do Norte; 13,00m de frente para a Rua Juazeiro do Norte, e finalmente 38,60m, confinando com os lotes 02 e 04, reavaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 18/11/2013. Obs.: 1) Matrícula 41.944 do CRI de Franco da Rocha. Condições de Venda: Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo. Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob os números 760, 458 e 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC). Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, parágrafo único do CTN. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo de 5 (cinco) dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Francisco Morato, 27 de maio de 2014"

Processo nº 0000082-67.1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

M H M CONSTRUTORA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado em diligência ao endereço indicado, ali sendo contatei o imóvel penhorado, e o reavaliei em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos Reais). Certifico que no local é lote vazio, sem construção.

Francisco Morato(SP), 24 de abril de 2017



SILVIO FIDENORI MATSUKI

Oficial de Justiça